



**LEI Nº. 840/2011.**  
**Remígio em, 30 de maio de 2011.**

**REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE  
RUA NA CIDADE DE REMÍGIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada como: Rua Padre Cícero, no Bairro Lagoa do Mato, nesta cidade de Remígio – PB.

PARAGRÁFO ÚNICO: O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

Art. 2º. A Rua aqui denominada tem início na Rua Manoel Monteiro e término no sítio Lagoa de Muquém.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em 30 de maio de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIS CLAUDIO REGIS MARINHO**  
- Prefeito Constitucional -